



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa II

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8350

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II Nº 031154274

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL nº 55/2020 (Vereador Eliseu Gabriel).

CMSP / SGP - 22

Equipe de Controle do Processo Legislativo

Considerando o decurso do prazo para sanção ou veto pelo Sr. Prefeito do Projeto de Lei nº 55/2020, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival Internacional de Curtas Metragens, a ser celebrado anualmente na segunda quinzena de agosto, informo que, para a sua promulgação por essa Câmara, foi reservado o número 17.409, de 21 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Max Bandeira, Assessor(a) Chefe**, em 21/07/2020, às 15:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031154274** e o código CRC **22A52E98**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0011292-3

SEI nº 031154274



São Paulo, 17 de junho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00501/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da Lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com o Art. 183-A do Regimento Interno, relativa ao PL nº 55/20, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival Internacional de Curtas Metragens, a ser celebrado anualmente na segunda quinzena de agosto, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 55/20)
(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival Internacional de Curtas Metragens, a ser celebrado anualmente na segunda quinzena de agosto, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....
- segunda quinzena de agosto : Festival Internacional de Curtas Metragens.”
(NR)

Art. 2º A Prefeitura de São Paulo, para atingir os objetivos desta propositura, através de seus órgãos competentes, poderá publicar textos de orientação e incentivo à produção de curtas metragens, assim como realizar as mais variadas atividades envolvendo a comunidade, tais como: palestras, seminários, simpósios, atividades para toda comunidade. Poderá, ainda, suscitar a celebração de convênios com entidades governamentais e não-governamentais, estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas devidamente reconhecidas, e demais órgãos da sociedade civil, obter apoio, buscar promoção e promover ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de junho de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa III

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 3113-8350

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL III Nº 030404317

U R G E N T E

SMC

Senhor Secretário

Encaminho o presente, solicitando o pronunciamento dessa Pasta quanto à sanção ou veto do Projeto de Lei nº 55/2020, de autoria do Legislativo, aprovado nos termos do documento 030287570, no que tange aos aspectos de atribuição dessa Secretaria.

À vista da fluência de prazo legal para a deliberação do Senhor Prefeito, solicitamos a devolução do presente **até o próximo dia 10 de julho**.

Flavia Passucci
Assessora Técnico-Legislativa
Gabinete do Prefeito – Casa Civil/ATL
OAB/SP 195.325



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Passucci, Assessor(a)**, em 30/06/2020, às 19:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030404317** e o código CRC **ECC80808**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Gabinete do Secretário

Rua Líbero Badaró, 346, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0012

Encaminhamento SMC/GAB Nº 030794987

São Paulo, 10 de julho de 2020

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora

Em atenção ao solicitado, endosso a manifestação da área técnica (030752982) a respeito do PL 55/2020, para prosseguimento.

Cordialmente,

Tais Ribeiro Lara

Chefe de Gabinete
SMC/CHEFIA-GAB



Documento assinado eletronicamente por **Tais Ribeiro Lara, Chefe de Gabinete**, em 10/07/2020, às 17:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Possolo de Soveral Neto, Secretário Municipal de Cultura**, em 14/07/2020, às 20:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030794987** e o código CRC **0A534056**.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

Assessoria Jurídica Executiva

Rua Líbero Badaró, 293, 22º andar, conjunto 22B - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP
01009-907

Telefone: (11) 3117-3100

Encaminhamento SPCINE/AJE Nº 030752982

São Paulo, 09 de julho de 2020.

Interessada: Secretaria do Governo Municipal

Assunto: Manifestação sobre o Projeto de Lei nº 55/2020

SMC-Gabinete

Sra. Responsável

Em atenção aos Encaminhamentos SEI 030404317 e 030451578, manifestamos pela **sanção** ao Projeto de Lei nº 55/2020 (030287570), que altera a Lei Municipal nº 14.485/2007 para incluir o Festival Internacional de Curtas Metragens no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo.

Como cediço, o Festival Internacional de Curtas Metragens é um dos maiores eventos dedicados ao formato curta na América Latina e que se tornou passagem obrigatória dos principais eventos internacionais interessados em filmes latino-americanos e brasileiros.

O evento possui caráter estritamente cultural e não competitivo buscando exibir filmes que contribuam para o desenvolvimento do curta metragem quanto a sua linguagem, formato específico e forma de produção ao público paulistano, promovendo um intercâmbio crucial entre a produção cinematográfica nacional, latino-americana e internacional, bem como divulgando e promovendo a produção brasileira de curta metragem que encontra no mercado um interesse crescente e reconhecimento sólido.

O Festival é realizado desde 1990 na cidade de São Paulo e conta historicamente com o apoio institucional e financeiro da Prefeitura Municipal de São Paulo, inicialmente através da Secretaria Municipal de Cultura e hoje através da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.

Sendo o que cumpria, restituímos o presente para as demais providências cabíveis e renovamos votos de estima e distinta consideração.

Laís Bodanzky

Diretora Presidente

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Bodanzky, Presidente**, em 09/07/2020, às 19:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030752982** e o código CRC **063F6895**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0011292-3

SEI nº 030752982



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Gabinete do Secretário

Rua Líbero Badaró, 346, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0012

Encaminhamento SMC/GAB Nº 030451578

São Paulo, 01 de julho de 2020

SPCINE/DP

Senhora Presidente

Encaminhamos para ciência e manifestação.

Cordialmente,

Danielle Dias



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Christine Vidal Dias, Auxiliar de Apoio Administrativo**, em 01/07/2020, às 17:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030451578** e o código CRC **A5B3B4EE**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0011292-3

SEI nº 030451578